



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

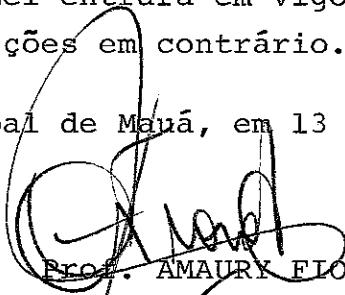
LEI Nº 2 251 , DE 13 DE OUTUBRO DE 1.989

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

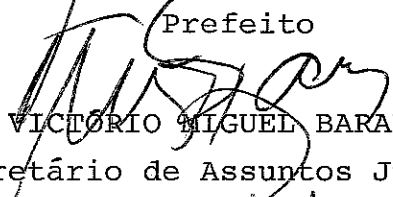
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Termo Aditivo ao Convênio firmado nos termos da Lei Municipal nº 1996 de 15 de julho de 1985, para obtenção de recursos até o valor de NCz\$ 587.882,86 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois cruzados novos e oitenta e seis centavos), destinados ao prosseguimento e conclusão das obras de construção de casas populares para a população de baixa renda, no Município de Mauá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

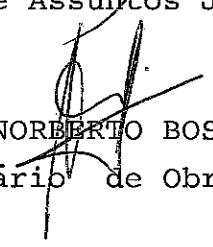
Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de outubro de 1989


Prof. AMAURY FLORAVANTI

Prefeito

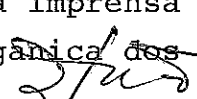

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


ALCIDES NORBERTO BOSELLI

Secretário de Obras

Registrada no Departamento da Secretaria Executiva, afixada no quadro de editais e publicada na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.--.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

ers/